



Procedimento interno de seleção de um lugar de Técnico de Informática Grau 1, Nível 2, da carreira de Técnico de Informática (carreira não revista)

Ata Número Um

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, pelas doze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento interno de seleção em epígrafe, nomeado por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo, Dra., Cristina Abreu dos Santos, datado de 22 de dezembro de 2022.

Estiveram presentes na reunião os membros Jorge Jerónimo, Diretor de Gestão de Recursos Técnicos, na qualidade de presidente, Emília Macedo, especialista informático e coordenadora do Setor de Tecnologias e Sistemas de Informação e Pedro Sardinha, especialista informático, ambos na qualidade de vogais.

A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de valoração final e aprovação da fórmula de classificação final, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento interno de seleção, em anexo à presente ata e que dele faz parte integrante.

Em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a mudança de nível na carreira de técnico de informática exige os seguintes requisitos cumulativos:

- Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante no último ciclo avaliativo);
- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

Face ao que antecede e atenta a legislação vigente, o júri deliberou que a avaliação do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2FE) / 3$$

Em que:

CF = Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

FE = Funções Exercidas

- Classificação de Serviço (CS) - obtém-se a partir da média das avaliações dos últimos dois anos, traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

- Funções Exercidas (FE) - consiste na avaliação das tarefas realizadas nos últimos dois anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 10 projetos/atividades (PA), sendo a respetiva classificação resultante da média dos PA considerados e traduzida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = Q + M + EI + NC$$

Em que:

PA = Classificação de cada Projeto/ Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

Para cada parâmetro, os níveis de apreciação, sua definição e escalas de valoração, são os seguintes:

Pontuação	Definição - Qualidade (Q)
20 valores	Demonstrada uma excelente qualidade da projeto/ atividade
16 valores	Demonstrada uma elevada qualidade do projeto/ atividade
12 valores	Demonstrada alguma qualidade do projeto/ atividade
8 valores	Demonstrada pouca qualidade do projeto/ atividade
4 valores	Projeto/ atividade sem qualquer qualidade
Pontuação	Definição - Motivação (M)
20 valores	Demonstrado interesse consistente e firme pelas atividades desenvolvidas e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.
16 valores	Demonstrado interesse consistente pelas atividades desenvolvidas e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.
12 valores	Demonstrado interesse moderado pelas atividades desenvolvidas e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.
8 valores	Demonstrado interesse insuficiente pelas atividades desenvolvidas e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.
4 valores	Sem demonstração de interesse pelas atividades desenvolvidas nem dedicação nas tarefas que lhe são confiadas.
Pontuação	Definição - Espírito de Iniciativa (EI)
20 valores	Demonstrado espírito de iniciativa excelente nas atividades desenvolvidas.
16 valores	Demonstrado espírito de iniciativa elevado nas atividades desenvolvidas.
12 valores	Demonstrado espírito de iniciativa moderado nas atividades desenvolvidas.
8 valores	Demonstrado espírito de iniciativa insuficiente nas atividades desenvolvidas.



4 valores	Sem demonstração de espírito de iniciativa nas atividades desenvolvidas.
Pontuação	Definição - Nível de Comunicação (NC)
20 valores	Excelente transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade.
16 valores	Elevada transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade.
12 valores	Moderada transmissão de conhecimentos e alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade.
8 valores	Transmissão de conhecimentos insuficiente e alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade.
4 valores	Reduzida transmissão de conhecimentos e dificuldade na apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade.

O júri deliberou ainda que a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis no Setor de Gestão de Recursos Humanos do CSPGF ou, em alternativa, remetida por carta registada até ao termo do prazo da candidatura, não sendo considerada candidatura enviada por correio eletrónico. O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, no qual declara o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Foi ainda deliberado que são excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 14 valores.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O júri,
Presidente

Jorge Jerónimo

Vogal Efetivo

Emília Macedo



Vogal Efetivo

Pedro Emanuel Bandas Sarda

Pedro Sardinha

